



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

PORTARIA Nº 1765, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Readaptar servidora municipal concursada.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **TEREZINHA HUDYMA** – **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e prestando serviços no CEI Balão Mágico, no período de **11/09/2020** a **24/11/2020** com as seguintes atribuições:

- Auxiliar na confecção de enfeites para painéis;
- Organização da biblioteca, entregar bilhetes;
- Montagem de painéis para datas comemorativas;
- Organização do almoxarifado dos materiais pedagógicos;
- Entrega de recados, recortar bilhetes, organizar as caixas de peças de encaixe;
- Auxiliar na secretaria na separação de documentos e quando houver a falta de funcionário anotando recados;
- Auxiliar também na observação das torneiras dos bebedouros e dos banheiros para verificar se não estão abertas;
- Observar o pátio para ver se não tem brinquedos e copos espalhados pelo chão, auxiliando assim nos cuidados com a dengue.
- Também deverá cumprir o horário a sua atribuição, sendo todas as terça-feira e quarta-feira das 07:00 as 11:00 hora atividade e a cada quinze dias às quinta-feira matutino e das 13:00 às 17:00 todas as tardes no período vespertino.

Art. 2º Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

 /lucasdorioverde.mt.gov.br

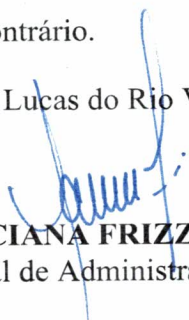
 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de outubro de 2020.


ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.